

**LEI Nº 129, DE 20 DE JUNHO DE 1952.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar à Casa de Caridade São José, com sede nesta cidade, o prédio onde funcionou antigo Ginásio Municipal de Alegre, situado à Avenida Rodrigues Alves, nesta cidade, e o domínio útil do terreno, que mede vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50m) de frente, com área total de dois mil trezentos e setenta e três metros quadrados (2.373 m<sup>2</sup>), terrenos aforados ao Bispado do Espírito Santo, confrontando pelo lado direito com Virgílio Carvalho e viúva e herdeira de Calil Miguel Salim, pelo lado esquerdo com o ribeirão Conceição e fundos com Eliezer Basílio Soares.

**Art. 2º** - A verba de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) constante do vigente orçamento municipal será entregue à diretoria da Casa de Caridade São José como contribuição do Município as obras de conclusão do Hospital.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as contidas no Projeto de Lei nº 60 da Câmara Municipal, aprovado em 7 de junho de 1952.

Alegre, 20 de junho de 1952.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.